



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.761

Resolve sobre recurso interposto.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

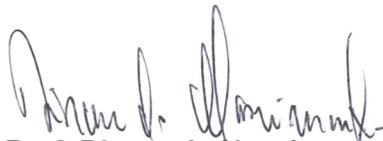
Considerando o bom desempenho acadêmico apresentado pela recorrente nos últimos semestres letivos,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 192ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 02 de agosto deste ano, e, em consequência, dá provimento ao recurso interposto por **Rosani de Almeida Pereira**, através do requerimento nº 000535/00, contra a decisão do Reitor, que a desligou, por jubramento, do Curso de História desta Universidade.

Art. 2º Determinar que a recorrente assine, junto ao Colegiado do Curso de História, um Termo de Compromisso, a ser redigido pelo COHIS, de que concluirá o Curso sem qualquer reprovação futura.

Ouro Preto, em 02 de agosto de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente